



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 002/2026 – GAB/SEMMA

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA REALIZAÇÃO DE
EVENTOS PARTICULARES EM ESPAÇO PÚBLICO COM
USO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DO TIPO
“PAREDÃO” NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM DURANTE
O CIRCUITO TAPAJÔNICO DE CARNAVAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM, VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 329/2025-GAP/PMS e demais normas legais aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO os princípios da proteção ambiental, do uso sustentável dos bens públicos de uso comum e da prevalência do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a poluição sonora constitui forma de degradação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a poluição sonora e degradação ambiental e outros impactos ambientais decorrentes da realização de eventos particulares e do uso de equipamentos sonoros de alta potência em espaços públicos;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover o controle ambiental e exercer o poder de polícia administrativa, visando à proteção da saúde, do sossego público e da qualidade de vida da população;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSIDERANDO o elevado potencial lesivo dos equipamentos sonoros automotivos de alta potência, popularmente conhecidos como “paredões de som”, os quais, por sua natureza, são incompatíveis com o uso regular de espaços urbanos e ambientais;

CONSIDERANDO a recorrência de denúncias e registros administrativos envolvendo perturbação do sossego público, danos ambientais e conflitos sociais decorrentes da utilização desses equipamentos;

CONSIDERANDO o aumento do fluxo de pessoas durante o Circuito Tapajônico de Carnaval, demandando o reforço das ações de fiscalização e controle ambiental no Município de Santarém;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam proibidos, durante o período oficial do carnaval, conforme calendário do Circuito Tapajônico de Carnaval no Município de Santarém, a realização de eventos de **NATUREZA PARTICULAR** em espaços públicos com a utilização do equipamento de som do tipo “paredão”.

§1º Para fins desta Portaria, considera-se espaço público toda área de uso comum do povo, de titularidade pública, a exemplo de praias, praças, vias, orla, calçadas, passarelas e áreas verdes inseridas em perímetro urbano, em áreas de preservação ambiental, em todo território do Município de Santarém/PA.

§2º Considera-se equipamento de som do tipo “paredão” todo aquele composto por sistema sonoro de alta potência, fixo ou móvel, acoplado ou não em veículos, destinado à reprodução sonora em elevado volume, capaz de causar poluição sonora.

§3º A presente Portaria não se aplica aos eventos privados apoiados pelo Município durante o Circuito Tapajônico de Carnaval.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

§4º Fica terminantemente proibida o uso de equipamento de som, tipo paredão, por particulares, nos eventos oficiais do Município de Santarém.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento desta Portaria será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, podendo atuar de forma integrada com os demais órgãos de fiscalização e segurança pública, no âmbito de suas competências legais.

Art. 3º. O descumprimento desta Portaria sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação municipal, estadual e federal aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Federal nº 9.605/1998 e no Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, em conjunto com os demais órgãos competentes da Administração Pública, ficarão responsáveis pelas fiscalizações no cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santarém/PA, 05 de fevereiro de 2026.

VANIA MARIA
AZEVEDO
PORTELA:62506790225

Assinado de forma digital
por VANIA MARIA
AZEVEDO
PORTELA:62506790225

Vânia Maria Azevedo Portela

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto n.º 329/2025 – GAP/PMS